Leismos. J. 823 e 1824 130-PMM



Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1664

Macapá - Amapá - 27 de agosto de 2010



PREFEITURA DE MACAPÁ
Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Prefeito de Macapá
Maria Helena Barbosa Guerra
Vice-Prefeita de Macapá
Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Augusto Cezar Sousa do Nascimento
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS
Moysés Rogério da Silva
Secretário Especial da Governadoria -SEGOV
Carmem Lúcia Lourelro Gemaque
Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras
César Nazaré Bezerra da Rocha
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jocildo Silva Lemos
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes
Secretário Municipal de Pinança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes
Secretário Municipal de Pinança - SEMED
Hécia Maria Silva Sousa
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Otacilio Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Económico - SEMDEC
Eduardo Monteiro de Jesus
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Manoel Ferreira da Conceição Neto
Secretário Municipal de Obras - SEMOB

Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Glaúcia Regina Maders
Secretária Municipal de Manutenção Urbanistica - SEMUR
Alessandro Tavares Cardoso
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Adrian de Morais Castelo
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Quella Simone Rodrígues da Silva
Procuradora Geral do Municipio - PROGEM
Márcia Valéria Barbosa Guerra

Corregedora Geral do Município - CORGEM
Odete de FatimaThomaz Noronha
Controladora Geral do Município - COGEM
DIRETORES DE EMPRESAS
Joselito Santos Abrantes
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Benedito Rodrígues Barbosa
Diretor Presidente da Macapáprev
Haroldo Tavares Matos
Diretor Presidente da EMTU
Jorge Campos Soares
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº1.823/2010-PMM

DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ, O DIA DA
VISIBILIDADE DA
MULHER LÉSBICA A SER
COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 29
DE AGOSTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o dia da visibilidade da Mulher Lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de agosto de 2010.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Prefeita Municipal de Macapá em exercicio

LEI Nº 1824/2010-PMM

DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO E
INTRODUÇÃO NO
CALENDÁRIO CULTURAL
A PARADA DO ORGULHO
LGBT - LÉSBICAS, GAYS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS
E TRANSEXUAIS - DO
MEIO DO MUNDO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ.

25.

- His

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

1.00

CIVISEE OF BESSIVE

BALUMENTACAS LEGISLETTA - CM-M.

Faco saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Cultural a Parada do Orgulho LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - do Meio de Mundo, no âmbito do Município de Macapá, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de agosto de 2010.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA Prefeita Municipal de Macapá em exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 1.123/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Oficio nº 0612/10-GAB/SEMAST, datado de 22 de junho de 2010, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Nomear as pessoas, abaixo elencadas, para constituírem o "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM".

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM:

- Representantes da Associação de Mulheres Ribeirinhas e Vítimas de Escalpelamento da Amazônia -AMRVEA:
 - Titular: ROSINETE RODRIGUES SERRÃO;
 - Suplente: TEREZA DUARTE DOS SANTOS.
- Representantes do Sindicato Nacional dos Aposentad@s e Pensionistas e Idos@s - SINDNAPI:
 - Titular: NÁDIA COSTA DA SILVA SOUTO;
 - Suplente: DÉA RÔLA SOARES.
- Representantes da Associação de Mulheres do Bairro Nova Esperança na Conquista de seus Ideais - AMBNECSI: Titular: MARIA ESMERALDINA SOUZA FERREIRA; Suplente: TATIANE ATAIDE DA SILVA.
- Representantes do Sindicato das Empregadas e Empregados Domésticas do Estado do Amapá - SINDOMÉSTICA: Titular: OLENDINA DA SILVA NUNES; Suplente: DIGLEUMA BENDELAK CHARLES VIEIRA.
- Representantes do Partido da Social Democracia Brasileira -PSDB MULHER/AP:

Titular: ODINEIA VILHENA:

Suplente: ROSENITA DE LIMA SANTOS DIAS.

Representantes dos Homossexuais Thildes do Amapá GHATA:

Titular: ELIONEIDE CARDOSO CRUZ

Suplente: IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA.

Representante da Associação de Mulheres do Bairro Renascer I:

Titular: LEILA VIANA DO CARMO; Suplente: MARIA CELENE DA SILVA.

Representantes do Instituto de Mulheres Negras do Amapá -IMENA:

Titular: TERESINA DE JESUS SOARES DOS SANTOS: Suplente: MARIA DE LURDES TAVARES DE ARAÚJO.

Representantes da Federação de Cultos Afros Religiosos de Umbanda e Mina Nagô - FECARUMINA: Titular: CLÍCIA PANTOJA DOS SANTOS;

Suplente: MARIA LOLETE DA SILVA NUNES.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM:

- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA:
 - Titular: LEIDIANE VAZ DOS SANTOS;
 - Suplente: MARILÉIA COSTA SIMÕES.
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST:
 - Titular: WALBER DA SILVA TELES:
 - Suplente: ALDERINDA COSTA FERREIRA.
- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC:
 - Titular: SANDRA MARIA;
 - Suplente: MARILÉIA COSTA SIMÕES.
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA:
 - Titular: EDIANE DE ANDRADE FERREIRA;
 - Suplente: ÉRIKA LISBOA FERNADES.
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação -
 - Titular: SINTHIA MARIA COSTA LIMA FARIAS:
 - Suplente: ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO.
- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMAM:
 - Titular: FÁTIMA MARIA SILVA SANTOS ALMEIDA;
 - Suplente: EDICLEUMA PICANCO BACELAR.
- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças -SEMFI:
 - Titular: ANA CONSUELO DE MENDONÇA SERQUEIRA MORAIS;
 - Suplente: ANDRÉA CRISTINA SANTOS LIMA.
- Representantes da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - CMPPM:
 - Titular: DORALICE CRISTIANNE CAMARÃO MOTA;
 - Suplente: MELISSA ISACKSSON VIEIRA.
- Representantes da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIR:
 - Titular: CIRLENE MACIEL DOS SANTOS;
 - Suplente: ANA MARIA SOARES DOS SANTOS.

Art. 2º Os Membros desta Comissão têm amplos poderes para diligenciar junto aos diversos setores da Administração Municipal e solicitar apoio de qualquer natureza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de

ancumentación legislemps - CM'A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de maio de

2010.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em Exercício

Públicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de maio de 2010.

> CÉSAR NA RÉ BÉZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°2014/2010-PMM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo nº 340/2010-DBA/MACAPAPREV, datado de 12/08/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Ativo Municipal, em consequência de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Classe "E", Nível "28", a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 700068-5, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

Art.2° - Autorizar à Secretaria Municipal de SEMAD, Administração através de Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento do servidor a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Laurando dos Santos Banha, 12 de agosto de 2010.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA Prefeito Municipal de Macapá

ta Secretaria Municipal de aos DQZE dias do mês de AGOSTO nesta Adminiatração, de 2010

CÉSAR NAZARÉ ASZERRA DA ROCHA Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2/16/2010- PMM

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPA usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222. Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º. 1508/2009.

DECRETA

Art.1º - OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TÁXI, sob a matricula TX-0700, em caráter precário por 03 (três) anos, ao Srº.EDSON FERREIRA CUTRIM, nos termos do Art. 42, & 2º da Lei 8.987 de 13.02.1995.

Art.2º- Fica vedado ao Rermissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da

presente Permissão de Uso.

Decreto de nº; Art.3°- Fica REVOGADO o 2592/2000-PMM, de 07.12.2000, em favor do Srº. VALDECI SOUZA RODRIGUES.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 2 +de 90

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2/17/2010- PMM

MUNICIPAL PREFEITO DE 0 MACAPA usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 1367/2009.

DECRETA:

Art.1º - OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TÁXI, sob a matricula TX-0656, em caráter precário por 03 (três) anos, ao Sr. ADINALDO PENHA NUNES, nos termos do Art. 42, & 2º da Lei 8.987 de 13.02.1995.

Art.2º- Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art.3°- Fica REVOGADO o Deceto de nº; 2423/2000-PMM, de 19.10.2000 em favor do SJ. CLEI DIONE BATISTA BARBOSA.

Art.4º- Este Decreto entrará em rigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-8É E PUBLIQUE-SE Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Jede 2010

ANTONIO ROBERTO RODRIQUES GOES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N.º 2029/2010-PMM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPA. das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n°347/2010-DBA-MACAPAPREV, 08/04/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Ativo Municipal, em consequência de falecimento a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, enquadrada na Classe B, Nivel 07, matricula nº 700.523-7, do Quadro de Pessoal do Municipio de Quadro de Pess Macapá - Prefeitura Municipal.

Art.2° - Autorizar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento do servidor a partir da data do óbito.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Palácio Laurindo dos Santos Banha,

16 de agosto de

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA Prefetto Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 15 días do mês de agosto de 2010

> CÉSAN NAZARÉ BEZERRA DA AOCHA Secretário municipal de Administração

DECRETO Nº 2.051/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOZIMAR OLIVEIRA PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEF Pará, código CC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação — SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

NTONIO ROBERTO RODRÍGUES GOES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.054/ 2010 - PMM

033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO SEVERO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EMEF Dois Irmãos, código CC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA PREFEIDO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.055/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHRYSTIANE DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEF João Rolindo do Carmo, código CC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação — SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Ralácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES SÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

abcumentação legislativa - CMIA

DECRETO Nº 2.056/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar no. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA SEBASTIANA NUNES GONCALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEI Campina de São Benedito, códigoCC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação -SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palacio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRÍGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.057/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar no. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDNA MARIA DE LIMA RAMOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS São Joaquim do Pacuí, código CC-01, do grupo de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010

NTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA **DA ROCHA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.060/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARA DA COSTA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEF São Joaquim do Rio Pedreira, código CC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Ralácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.061/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, código CC-02, Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB/PMM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Paracio LAUR agosto de 2010 SANTOS LAURINDO DOS BANHA,19 de ad

NTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
STRAÇÃO
SECRETÁREO MONICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BECUMENIECES LEGISTAN - CHA

SE

DECRETO Nº 2.067/2010 - PMM

Dispõe sobre a delegação de competências ao Procurador Geral do Município de Macapá, observadas disposições as legais, para praticar os atos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 222, incisos II e XVI, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando a importância da Procuradoria Geral do Município como órgão de assessoria e de defesa extrajudicial e judicial do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Observadas as disposições legais e regulamentares, fica delegada ao Procurador Geral do Município de Macapá a competência para dispor administrativamente sobre assuntos atinentes ao pessoal lotado na Procuradoria Geral do Município, nos termos deste decreto, assim como sobre a organização e a execução das atribuições confiadas à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Para os fins deste decreto, fica delegada competência ao Procurador Geral do Município a prática dos seguintes atos:

I. Exoneração e nomeação dos cargos em confiança e funções comissionais vinculadas à Procuradoria Geral do Município;

II. Licenças a funcionários lotados na Procuradoria Geral do Município, observadas as disposições legais;

III. Relotação de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município em outros órgãos da administração municipal.

IV. Férias de servidores lotados na Procuradoria do Município de Macapá.

V. Reorganização interna dos serviços no âmbito da Procuradoria Geral do Município, podendo baixar as determinações necessárias.

VI. Requisição de servidores de outros órgãos da administração municipal para prestar serviços na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os atos acima deverão ser comunicados aos setores competentes da administração municipal para as devidas anotações funcionais.

Art. 3º O Procurador Geral do Município apresentará, trimestralmente, ao Prefeito do Município de Macapá, relatório sintético sobre o exercício da delegação de que trata este decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRÍGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DOMUNICÍPIO DE MACAPÁ

在1112日日 anua

DECRETO N.º 1807 /2010- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.217, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 014/00 -PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei n.º479/92 -PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos termos do Parecer Assejur/Semad, anexo as fis 22 do Processo nº 79/2010, (código 158787), DAF/SEMED/PMM, datado de 27 de ianeiro de 2010.

DECRETA:

1º - CONCEDER AUXÍLIO DEPENDENTE ESPECIAL, a Servidora MARIA GORETE MACIEL AMANAJÁS, matrícula n.º 600128-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe D, Nível 22, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo Unico - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a partir do dia 11 de junho de 2010, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de julho de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 días do mês de julho de 2010.

CÉSAR N RE BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMDUH

Edital de Convocação nº. 146/2010 Prazo de 10 (dez) dias Processo Administrativo nº 1048/2010-SEMDUH/PMM Requerente: MARIA BETANIA LIMA DE OLIVEIRA. A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo

nº1048/2010-SEMDUH/PMM, onde a MARIA BETANIA LIMA DE OLIVEIRA manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 12 Quadra 19, Setor 26, no bairro JARDIM FELICIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr² ELIZABETE BARATA PINTO e TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-the dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010.

Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório. Secretária da SEMDLH, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 147/2010

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1210/2010-SEMDUH/PMM

Requerente: OZAILDO LUIS BARBALHO.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n°1210/2010-SEMDUH/PMM, onde a OZAILDO LUIS BARBALHO manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 216 Quadra 34, Setor 26, no bairro JARDIM FELICIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Srº FAIZ AHMAD ABDEL FATTAH AL BOUMANY e TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010.

Maria Alice Ramalto de Oliveira Jenório. Secretária de SEMOUH, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 148/2010

Prazo de 10 (dez) dias Processo Administrativo nº 2010/2010-SEMDUH/PMM Requerente: EVALDO JOSÉ COSTA.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n°2010/2010-SEMDUH/PMM, onde a EVALDO JOSÉ COSTA manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano n° 275 Quadra 53, Setor 32, no bairro NOVO HORIZONTE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Ay Presidente Vargas, n°. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h,

de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprohatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010.

Maria Alice Ramatho de Oliveira Tenório. Secretaria da SEMDUH, em Exercicio.

Edital de Convocação nº. 149/2010

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1879/2010-SEMDUH/PMM Requerente: TANIA MARIA DA COSTA SILVA.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº1879/2010-SEMDUH/PMM, onde a TANIA MARIA DA COSTA SILVA manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 030 Quadra 91, Setor 11, no bairro UNIVERSIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010

Maria Alice Remalho de Oliveira Tenório. Secretária da SEMOUH, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 150/2010

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 0858/2010-SEMDUH/PMM Requerente: MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº0858/2010-SEMDUH/PMM, onde a MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº ÁREA Quadra ÁREA, Setor ÁREA, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou dominio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010.

Maria Alice comalho de Oliveira Tenório.

Secreta da Sta DUH, em Exercício.

GAIGGES SO STAIL

Edital de Convocação nº. 151/2010

Prazo de 10 (dez) dias Processo Administrativo nº 1168/2009-SEMDUH/PMM Requerente: NILVALDA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº1168/2009-SEMDUH/PMM, onde a NIVALDA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO manifesta interesse em adquirir dos Lotes Urbanos nºs 24 e 25 Quadra 60 Setor 14, no Bairro Fazendinha sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, n°. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 26 de agosto de 2010.

Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório. Secretaria da SEMDUH, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 152/2010

Prazo de 10 (dez) dias Processo Administrativo nº 1274/2010-SEMDUH/PMM Requerente: LENIZE RODRIGUES ARAUJO.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº1274/2010-SEMDUH/PMM, onde a LENIZE RODRIGUES ARAUJO manifesta interesse em adquirir do Lote Urbano nº 140 Quadra 239 Setor 26, no Bairro Jardim Felicidade sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação c impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 27 de agosto de 2010.

Maria Mice Ramalho de Oliveira Tenório. Secretaria da SEMDLH, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 153/2010

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1281/2010-SEMDUH/PMM Requerente: SOCORRO SOARES DE SOUZA.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº1281/2010-SEMDUH/PMM, onde a SOCORRO SOARES DE SOUZA manifesta interesse em adquirir do Lote Urbano nº 01 Quadra 159 Setor 32, no Bairro NOVO HORIZONTE sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 27 de agosto de 2010.

Maria Alice Ramaño de Oliveira Tenório Secretaria da Symbuh, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 154/2010

Prazo de 10 (dez) dias Processo Administrativo nº 0273/2010-SEMDUH/PMM Requerente: MARTA MARIA SOUSA DA ROCHA.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n°0273/2010-SEMDUH/PMM, onde a MARTA MARIA SOUSA DA ROCHA manifesta interesse em adquirir dos Lotes Urbanos nº 110, 120 e 130 Quadra 209 Setor 21, no Bairro INFRAERO sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 27 de agosto de 2010

Maria Alice Bastalho de Oliveira Tenório. Secretoria da SEMDUB, em Exercício.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

AUTORIZAÇÃO Nº 029/2010/PMM/SEMDUH que entre si celebram a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -SEMDUH e S. FARIAS CORREA, para fins nele declarados:

Fundamento Legal: Lei Complementar 027/2004 – Frata do Licenciamento, Autorização e Fiscalização das atividades Socioeconômicas do Município de Macapá, conforme art. 1°, 94 e 95 e pelas normas de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

Objeto: Ocupação do bem Imóvel Municipal tipo QUIOSQUE SORVETERIA nº 03 - Complexo Santa Inês, destinado a prática comercial Sorvetes e outros serviços auxiliares.

Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: RS 600,00 (Seiscentos reais). Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2010.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2010.

MARIA ALICE RAMATHO DE OLIVEIRA TENÓRIO Secretaria da SEADUH em exercicio

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

AUTORIZAÇÃO Nº 030/2010/PMM/SEMDUH que entre si celebram a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH e M. M., BARBOSA LIMA-ME, para fins nele declarados:

Fundamento Legal: Lei Complementar 027/2004 – Trata do Licenciamento, Autorização e Fiscalização das atividades Socioeconômicas do Município de Macapá, conforme art. 17, 94 e 95 e pelas normas de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

Objeto: Ocupação do bem Imóvel Municipal tipo QUIOSQUE LANCHONETE nº 02 – Complexo Santa Inês, destinado a prática comercial Janchonete e similares.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2010.

Macapa-Af , 18 dq Agosto de 2010.

MARIA ALICE RAMELHODE OLIVEIRA TENÓRIO
Secretária da SEMDELLem exercicio

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

AUTORIZAÇÃO Nº 031/2010/PMM/SEMDUH que entre si celebram a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH e CARIA CRISTINA LACERDA, para fins nele declarados:

Fundamento Legal: Lei Complementar 027/2004 — Frata do Licenciamento. Autorização e Fiscalização das atividades Socioeconômicas do Município de Macapá, conforme art. 17, 94 e 95 e pelas normas de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

Objeto: Ocupação do hem Imóvel Municipal tipo OUIOSOUE LANCHONETE nº 02 - Complexo do Araxá, destinado a prática comercial lanchonete e similares

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: RS 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2010.

Macapá-AP. 18 de Agosto de 2010.

MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO Secretiria da SENDUH em exercicio

SEMUR

PORTARIANº 019/ 2010 - SEMUR/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA-EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 incisos I, II, IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e Lei Complementar nº 033/2005-PMM, de 25 de janeiro de 2005, regulamentada através do Decreto nº 166, de 28 de fevereiro de 2005, e o que consta o teor do Oficio nº 901/2010-PRODEMAC, objeto da Recomendação nº 003/2010-PRODEMAC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES - MARCOS VIANA
HADAD-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
LOGRADOUROS E CEMITÉRIOS, JONATAS VALES

RODRIGUES - CHEFE DA DIVISÃO DE ADIMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS, MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA-ENGENHEIRO SANITÁRISTA-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LUCIVALDO NASCIMENTO DA COSTA-ASSESSOR JURÍDICO SETORIAL, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho objetivando a elaboração do Plano de Ordenamento dos Cemitérios.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística – Em exercício, em 26 de agosto de 2010.

FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, aos 26 dias do mês de agosto de 2010.

PROGEM

PORTARIA Nº 022/2010 - PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº. 23.01.022/2010-PROGEM, datado de 07 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora ALBA LUCIA COLARES CALDAS, matrícula nº 100009-8, Advogado, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico Setorial, código CC-03, do Grupo de Cargo Comissionado da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 a 30 de agosto de 2010, correspondente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 17 de maio de 2010.

QUEILA SIMONE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 035/2010 - PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº. 23.01.031/2010-PROGEM, datado de 26 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor WALTER MELO JUNIOR, matrícula nº 111062-4, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, função de Advogado, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico Setorial, código CC-03, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 a 30 de agosto de 2010, correspondente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapa, 14 de julho de 2010.

RIANO VALENTE FREIRE SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 036/2010 - PROGEM/PMM

Dispõe sobre a efetiva defesa judicial do Município e dá outras providências.

A Procuradora Geral do Município de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 § 4°, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 033/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 036/2006-PMM, e de acordo com o previsto nos artigos 5° e 42 do Decreto nº 1.264/2006-PMM; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que visam o aprimoramento e melhoria das ações desta Procuradoria na defesa judicial do Município;

CONSIDERANDO ainda a crescente demanda e a necessidade de se exercer controle mais aprimorado no andamento processual das ações em que o Município é parte, visando melhores resultados;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, CALEB GARCIA MEDEIROS; ADIEL DE SOUZA DINIZ; ALBA LÚCIA COLARES e WALTER MELO JÚNIOR, advogados lotados nesta PROGEM, para, sob a coordenação e direção do primeiro, exercerem a efetiva defesa judicial do Município.

Art. 2º. Fica determinado a obrigatoriedade de apresentação formal de relatórios semanais

individualizados, relativos às atividades efetivamente exercidas por cada advogado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradora Geral do Múnicípio de Macapá, 18 de Agosto de 2010.

QUEILA SIMONE RODRIGUES DA SILVA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SEMOB

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S. nº 009/2010DO/SEMOB/PMM, CONVITE n.º 019/2010CPL/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M,
através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como
CONTRATANTE e a Empresa APOLLO LTDA - EPP, como
CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos
Serviços Diversos na Nova Usina de Asfalto: Perfuração
de Poço Artesiano, Construção de Castelo com Mureta e
Montagem de Estrutura Metálica, em Macapá/AP, para
fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 03/09/2010 objeto da 009/2010-DO/SEMOB/PMM, CONVITE n.º 019/2010-CPL/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2010.

Manoel Ferreira da Conceição Neto Secretário da SEMOB/PMM Decreto n.º 0766/2010-PMM

TOMADA DE PRECO nº 006/2010-CPL/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de O.S nº 006/2010-DO/SEMOB/PMM.

Partes: Municipio de Macapá (AP) e a Empresa IMPACTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Serviços Complementares no Restaurante Popular, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Cidem de Execução de Serviço será de 55 (cinqüenta e cinco) días, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 302.028,02 (trezentos e dois mil, vinte e oito reals e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá / AP, 03 de gosto de 2019

Manoel Ferreira da Conceição Neto Secretário Municipal de Obras Decreto nº 0766/2010 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 009/2010-SEMOB/PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e a Empresa M. M. SERVIÇOS LTDA - ME.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:</u> O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 22, inciso II da Lei 8.666/93, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes à Lei Nacional nº. 8.666/93, com nova redação pela Lei nº. 9.648/98, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:</u> O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA as obras e serviços de Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Cidade Nova, em Macapá-AP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor correspondente à execução do objeto deste contrato será de R\$ 498.925,23 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 299.355,14 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quatorze centavos), para aquisição de material; R\$ 199.570,09 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos), para execução de mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: PRAZOS DE INICIO, DE EXECUÇAO, DE CONCLUSAO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO : O prazo máximo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviço pelo Departamento de Obras da contratante, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos do Convenio nº. 277.317-63/2008/MINISTÉRIO DA SAUDE/CAIXA, conforme as notas de empenho nº. 3510478, no valor de R\$ 400.000,00, no Programa de Trabalho 10.301.0074.1007.000, Elemento de Despesa 4.4.90.51,00, Fonte 0211, emitida em 01/07/2010, e do Tesouro Municipal, pererente à contra partida, sonforme Nota de empenho 3510479 no valor de R\$ 98.925,23, no Programa de Trabalho 10.301.0074.1007.000, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, emitida em 01/07/2010.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também ao fim assinadas.

Macapá, 16 de agesto de 2010.

Antenio Roberto Rodrigues Goes da Silva Prefeito Municipal de Macapá

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 030/2010-SEMOB/PMM

2° TERMO ADITIVO CONTRATO n°. 009/2009-DO/SEMOB/PMM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPA e a empresa APOLLO LTDA-ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitam e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Serviços Diversos na Nova Usina de Asfalto: Perfuração de Poço Artesiano, Construção de Castelo com Mureta e Montagem de Estrutura Metálica, em Macapá-AP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: Ao valor principal de R\$ 102.508,76 (cento e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), será acrescida a importância de R\$ 46.563,93 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao reajuste contratual, no percentual de 45,72%, passando assim o valor total do contrato a ser de R\$ 149.372.69 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Fica Prorrogado por mais 122 (cento e vinte e dois) dias consecutivos, contados a partir de 03/05/2010 até 01/09/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do objeto do presente Termo Aditivo correrão por conta dos Recursos do Tesouro Municipal, alocados no orçamento da SEMOB/PMM, no Programa de Trabalho 15.451.0070.1004.000, Categoria Econômica 4.4.90.51.00, Fonte Tesouro.

Por estarem justos e de acordo com o conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinans o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, nos Diários Oficiais do Estado e do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Unico do art. 61 da Lei 8.666/93.

Macapá, 25 de agosto de 2010.

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva Prefeito Municipal de Macapá

MACAPAPREV

PORTARIA N.º 101/2010 - MACAPAPREV

O Diretor Presidente do MACAPAPREV – Fundação Macapá de Previdência, Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII do Art. 17, do Decreto Municipal nº. 2.282/99-PMM e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 44 e seguintes, da Lei Municipal n.º 976/99 (alterado pela Lei Municipal nº. 1.462/2000), que rege a previdência municipal, Art. 49, § 2º e Art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2000, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o beneficio APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Atendente Hospitalar, classe "E", nível "28", pelo Decreto nº 1747/08-PMM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos integrais, consubstanciado no vencimento base mais 30% (trinta por cento) de anuênio, conforme processo administrativo do MACAPAPREV n.º 340-DBA, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique se, cumpre-se.

MACAPA - 12 de agosto de 2010.

Prof. BEXEDITORO PRIGUES BARBOSA

do MACAPAPREV

PORTARIA N.º 103 /2010 - MACAPAPREV

Direte reside

O Diretor Presidente do MACAPAREV – Fundação Macapá de Previdência, Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII.do Art. 17, do Decreto Municipal nº. 2.282/99-PMM e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com Art. 49, inciso 1 ou II da Lei Municipal n.º 976/99 (alterado pela Lei Municipal nº. 1.462/2000), que rege a previdência municipal, Art. 49, § 2º e Art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2000, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o beneficio PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Senhora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, pertencente ao Quadro Efetivo do Municipio de Macapá, na Categoria Funcional de SERVENTE, Classe B, nível "07", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos Integrais composto pelas seguintes verbas: vencimento base do cargo efetivo, anuênio de rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o MOACIR PINHEIRO MACEDO, companheiro da "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos à título de beneficio Vitalicio; para LAZARO IGOR DE SOUZA MACEDO, filho menor nascido em 15/01/2010, hoje com 20 (vinte) anos, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e para NICOLY DE SOUZA MACEDO, o equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do MACAPAPREV, n.º 347/2010 - DBA, para o companheiro a partir de 08(oito) de abril de 2010, para o menor LAZARO IGOR DE SOUZA MACEDO, a partir de 01 de junho de 2010 e para NICOLY DE SOUZA MACEDO, a partir de 04 de junho de 2010, data em foram requeridas, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MACAPA - AP, 16 de agosto de 2010.

Prof BENEDITO RODRIGUES BARBOSA Director Presidente do MACAPAPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2009-MACAPAPREV, DO PROCESSO N° 456/2009-MACAPAPREV.

01. DAS PARTES: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA E A EMPRESA AGENDA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

- 02. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Cláusula Quinta do Contrato epigrafado, e no Parecer da douta Procuradoria Jurídica nº 117/2010 da MACAPAPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente/MACAPAPREV.
- 03. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, que trata da vigência do Contrato em epigrafe, tendo em vista o término previsto para o dia 30 de junho de 2010, e com advento deste instrumento, o mesmo passa a ser prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011. Outrossim, fica revogado parcialmente o item "2" da Cláusula Primeira, permanecendo em vigor a manutenção e assessoria do Módulo Patrimonial integrado ao Sistema Contábif
- 04. DO PREÇO: O presente Termo Aditivo terá como valor total de R\$ 179.525,28 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas de R\$ 14.960,44 (Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento estão contempladas no Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", Empenho nº 42 / /2010-MACAPAPREV.

06. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2010.

Benedito Rodrigues Barbosa Diretor Presidente da MACAPAPREV

EMTU

PORTARIA Nº. 65 /2010-EMTU

O Diretor Presidente, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º A640/98 Art. 21, inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa e do Decreto n.º 0024/2009-PMM.

Considerando o Decreto nº 2005/2010 - PMM, datado de 11 de agosto de 2010, o qual nomeia interinamente ao cargo de provimento em comissão de Diretora de Transportes Urbanos da EMTU a servidora Greyceane Rodrigues Lobato

graphic at our

Resolve:

adig w

areas affair

Art. 1º. Nomear Iracema Pereira, para responder interinamente ao cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ónibus da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, em substituição a titular Greyceane Rodrigues Lobato, pelo período de 01.09.2010 à 25.09.2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palacio Laurindo dos Santos Banha 27 de Agosto de 2010.

Direcu Monteiro de Jesus Diretor Presidente em exercício

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2010

mês de agosto de 2010 .